



P R E F E I T U R A D E
BIGUAÇU

Edital nº 003/2023/SEMED

Matrículas para Cursos do CEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 003/2023/SEMED

MATRÍCULAS PARA CURSOS DO CEP

Dispõe sobre os procedimentos para realização de matrícula dos(as) estudantes do Centro de Ensino Profissionalizante (CEP), para o ano letivo de 2023, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para realização de matrícula dos(as) estudantes do Centro de Ensino Profissionalizante (CEP), para o ano letivo de 2023, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.288, de 18 de maio de 2006, que cria o Centro de Ensino Profissionalizante no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e que compete ao mesmo instituir e manter os cursos de ensino profissional de curta duração, com carga horária variável conforme o curso a ser ministrado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 69, de 26 de junho de 2006, que regulamenta a Lei nº 2.88/2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.934, de 29 de junho de 2010, que denomina de Centro de Ensino Profissionalizante Cláudio Alvim Barbosa (Zininho);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.091, de 16 de dezembro de 2021, que estabelece que o CEP (Centro de Ensino Profissionalizante do Município) estipulará a reserva de vagas para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, uso anterior de drogas e demais estados que possam tê-los feito ir até o CREAS e ou CAPS;

RESOLVE:



DOS CURSOS A SEREM OFERTADOS

Art. 1º Os cursos a serem ofertados no ano letivo de 2023 são:

- a) Língua Estrangeira - Espanhol (níveis básico, intermediário e avançado);
- b) Língua Brasileira de Sinais (níveis básico, intermediário e avançado);
- c) Português para Estrangeiros (níveis básico, intermediário e avançado).
- d) Língua Estrangeira Inglês (nível básico, intermediário e avançado).

Art. 2º Os turnos de cada curso serão disponibilizados para escolha no momento da matrícula, sendo possível a efetivação de até dois cursos por ano letivo para cada aluno.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a matrícula:

I - O estudante deverá ter idade mínima de 14 anos para efetivação da matrícula;

II - Nos casos de matrículas para estudantes com idade inferior a 18 anos, estes deverão estar acompanhados dos responsáveis legais;

III - A inscrição nos níveis intermediário e avançado para alunos que não concluíram o nível básico no Centro de Ensino Profissionalizante de Biguaçu deverá ser acompanhada de prova de nivelamento a ser aplicada no momento da inscrição.

IV – Nos casos previstos no inciso III deste artigo, a efetivação da matrícula só será confirmada após o resultado da referida prova. O Centro de Ensino Profissionalizante entrará em contato com o candidato para repassar o resultado e datas de matrículas.

V - O aluno que tiver interesse em se matricular em mais de um curso deverá comparecer no período de matrícula com as cópias dos documentos em número compatível com a quantidade de vagas pretendidas (duas no máximo).



DA MATRÍCULA

Art. 4º As matrículas para os estudantes novos do Centro de Ensino Profissionalizante na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu para o ano letivo de 2023 será de forma presencial, na Unidade Escolar situada na Rua Patrício Antônio Teixeira, nº 400, Bairro Fundos (ANTIGA UNIVALI) bloco 3, no 3º andar.

Art. 5º As matrículas ocorrerão no período compreendido entre 28/02/2023 a 03/03/2023 nos seguintes turnos e horários:

- matutino: 09h às 11h30;
- vespertino: 13h30 às 17h;
- noturno: 18h às 20h30.

Art. 6º O telefone do Centro de Ensino Profissionalizante é: (48) 3094-4160.

Art. 7º Para o início do ano letivo de 2023 serão ofertados apenas os cursos de línguas. O edital para os demais cursos será publicado posteriormente.

Art. 8º Quanto aos documentos para matrícula, serão obrigatórios os que seguem, sempre em cópias legíveis acompanhadas dos originais:

- a) RG e CPF (serão aceitas CNH);
- b) Comprovante de residência;
- c) No caso de estudantes estrangeiros serão aceitos RNE, RNM ou Passaporte.



DA RESERVA DE VAGA

Art. 9º O Centro de Ensino Profissionalizante reservará 10% das vagas de cada curso para as pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social atendidas nos programas da Secretaria de Assistência Social, CAPS e/ou CREAS, nos termos da Lei Municipal nº 4.091/2021.

DA QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS

Art. 10 O número de vagas a ser disponibilizado para matrículas é o que consta no Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O resultado final será divulgado no site www.bigua.sc.gov.br, nos Murais Públicos do Município e também no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

Art. 12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 Dúvidas poderão ser dirimidas no Centro de Ensino Profissionalizante (CEP), situado na Rua Patrício Antônio Teixeira, nº 400, Bairro Fundos (ANTIGA UNIVALI) bloco 3, no 3º andar ou pelo telefone: (48) 3094-4160.

Art. 14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 28 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. OSCAR SILVA NETO
Secretário de Educação



ANEXO I

QUANTIDADE DE VAGAS POR TURNO	
Curso/ período/ nível	Número de vagas
Inglês matutino (básico)	35
Inglês matutino (intermediário)	24
Inglês vespertino (básico)	35
Inglês vespertino (intermediário)	23
Inglês noturno (básico)	68
Inglês noturno (intermediário)	09
Inglês noturno (avançado)	21
Total de vagas em Inglês	215
Libras noturno (básico)	35
Libras noturno (intermediário)	15
Libras noturno (avançado)	22
Total de vagas em Libras	72
Espanhol noturno (básico)	68
Espanhol noturno (intermediário)	07
Espanhol noturno (avançado)	23
Total de vagas em Espanhol	98
Português noturno (básico)	35
Português noturno (intermediário)	20
Português noturno (avançado)	18
Total de vagas em Português para Estrangeiros	73
TOTAL GERAL DE VAGAS 2023	458